

Proposta

Reunião: 30/03/2026

Enquadramento

Considerando que os trabalhadores que desenvolvem a sua atividade nos equipamentos culturais da Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. (MMP, E.P.E.), os quais funcionam seis ou sete dias por semana por não estarem obrigados a suspender o funcionamento em dia feriado, impondo-se a estes trabalhadores uma maior disponibilidade para o exercício normal da sua prestação de trabalho.

No que respeita aos dias feriados, a MMP, E.P.E. encerra em cinco dias feriados ao longo do ano.

Neste sentido, esta disponibilidade impera no planeamento e organização do trabalho em seis ou sete dias da semana, incluindo dias feriados, verificando-se esta situação apenas para os trabalhadores afetos a estes equipamentos culturais, cuja função está relacionada com abertura e funcionamento de apoio às visitas e ao atendimento ao público, em geral.

Proposta de criação de complemento de disponibilidade

Neste contexto, propõe-se a **atribuição de um complemento de disponibilidade**, correspondente a um acréscimo remuneratório, a estes trabalhadores, de montante fixo por cada dia de prestação de trabalho normal em dia feriado, no valor de 40€, sem prejuízo da remuneração legalmente já prevista para esta situação.

Efeitos: 01 de abril de 2026.